



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.182, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Fica instituída a Comissão Interna para Credenciamento de Fundações de Apoio.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando a estrutura orgânica básica da FHEMIG, disposta no Decreto 47.852 de 31 de janeiro de 2020, e,

**CONSIDERANDO:**

1. O Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado, o Decreto Estadual nº 47.512, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o credenciamento das fundações de apoio na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, bem como a Resolução SEDE nº 19, de 13 de abril de 2022, que estabelece procedimento para registro e credenciamento das fundações de apoio;
2. Como boa prática e de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todas as Fundações de Apoio interessadas em celebrar parcerias com a FHEMIG;
3. A necessidade em se ter equipe dedicada para a condução do Edital de Chamamento Público, que tem por objetivo ser ato preparatório e instrumental para o processo de registro e credenciamento a ser concretizado pela SEDE;
4. A necessidade de ter equipe dedicada para a condução do processo de seleção de Fundações de Apoio que têm interesse em apoiar a FHEMIG na execução de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituída Comissão Interna para Credenciamento de Fundações de Apoio.

Art. 2º – A Comissão Interna para Credenciamento de Fundações de Apoio será composta pelos seguintes membros:

I – Augusto César Guimarães de Souza, efetivo, Masp 753134-6;

II – Henrique Alves Romano, efetivo, Masp 753051-2;

III – Júlio César Pereira Rocha, efetivo, Masp 1008519-9;

- IV – Lucia Helena de Assis Cabral, efetiva, Masp 1088920-2;  
V – Vanessa Regina Oliveira Tavares, efetiva, Masp 1389488-6.

Art. 3º – A Comissão Interna para Credenciamento de Fundações de Apoio terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – providenciar publicação de editais de chamamento para credenciamento e seleção de Fundações de Apoio;  
II – receber as documentações de cada Fundação de Apoio interessada;  
III – proceder a conferência da documentação apresentada por cada Fundação de Apoio;  
IV – realizar diligências acerca das documentações encaminhadas, caso necessário;  
V – emitir Parecer Técnico Conclusivo (PTC) acerca de pedido de cada Fundação de Apoio;  
VI – elaborar e divulgar a relação das inscrições deferidas e/ou indeferidas;  
VII – Analisar os recursos interpostos;  
VIII – Encaminhar ao conselho curador da FHEMIG as fundações aptas para credenciamento;  
IX – Providenciar a documentação para credenciamento das fundações de apoio junto à SEDE;  
X – Acompanhar o credenciamento de cada fundação de apoio junto à SEDE;  
XI – Resolver casos omissos;  
XII – Demais atividades que se fizer necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2022.

**Renata Ferreira Leles Dias**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 15/06/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48153521** e o código CRC **91FFED87**.

Referência: Processo nº 2270.01.0015344/2022-21

SEI nº 48153521